



EDITAL RETIFICADOR N. 01/2022 VINCULADO AO EDITAL N. 101/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital 101/2022, que contém as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 10 (dez) vagas da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU, de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, todos disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>,

RESOLVE:

I –Retificar os itens 2. 3 e 15.6.2.1.

Onde se Lê:

2.3 O quadro a seguir define as áreas de conhecimento, o número de vagas por áreas ofertadas à ampla concorrência (AC), as reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como a formação exigida para provimento nas áreas de conhecimento do respectivo cargo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS				FORMAÇÃO EXIGIDA
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Arte/Música	01	-	-	01	Licenciatura em Música OU em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Música ou de Educação Artística (habilitação em Música) ou de Educação Musical no Ensino Médio, OU Segunda Licenciatura em Música OU em



					Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical OU Graduação em Música.
Economia	01	-	-	01	Graduação em Ciências Econômicas ou Economia.
Filosofia	-	01	-	01	Licenciatura em Filosofia OU Graduação em Filosofia OU Licenciatura em Ciências Humanas.
Física	01	-	-	01	Licenciatura em Física, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física, OU Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.
Geografia	-	-	01	01	Licenciatura em Geografia.
História	01	-	-	01	Licenciatura em História.
Informática	01	-	-	01	Graduação na área de Informática.
Medicina Veterinária	-	-	01	01	Graduação em Medicina Veterinária.
Química	01	-	-	01	Licenciatura em Química, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química, OU Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química.
Zootecnia	01	-	-	01	Graduação em Zootecnia OU Graduação em Medicina Veterinária.
TOTAL DE VAGAS	07	01	02	10	

Leia-se :

2.3 O quadro a seguir define as áreas de conhecimento, o número de vagas por áreas ofertadas à ampla concorrência (AC), as reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como a formação exigida para provimento nas áreas de conhecimento do respectivo cargo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS				FORMAÇÃO EXIGIDA
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	



Arte/Música	01	-	-	01	Licenciatura em Música OU em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Música ou de Educação Artística (habilitação em Música) ou de Educação Musical no Ensino Médio, OU Segunda Licenciatura em Música OU em Educação Artística (habilitação em Música) OU em Educação Musical OU Graduação em Música OU Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Artes/Música ou em Programa Especial de Licenciatura (PEL) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação.
Economia	01	-	-	01	Graduação em Ciências Econômicas ou Economia.
Filosofia	-	01	-	01	Licenciatura em Filosofia OU Graduação em Filosofia OU Licenciatura em Ciências Humanas OU Bacharelado em Filosofia com complementação pedagógica em Filosofia ou Ciências Humanas, ou em Programa Especial de Licenciatura (PEL) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação.
Física	01	-	-	01	Licenciatura em Física, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física, OU Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física OU Bacharelado em Física com complementação



					pedagógica em Física ou em Programa Especial de Licenciatura (PEL) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação.
Geografia	-	-	01	01	Licenciatura em Geografia OU Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Geografia ou em Programa Especial de Licenciatura (PEL) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação.
História	01	-	-	01	Licenciatura em História OU Bacharelado em História com complementação pedagógica em História ou em Programa Especial de Licenciatura (PEL) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação.
Informática	01	-	-	01	Graduação na área de Informática.
Medicina Veterinária	-	-	01	01	Graduação em Medicina Veterinária.
Química	01	-	-	01	Licenciatura em Química, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química, OU Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química OU Bacharelado em Química com complementação pedagógica em Química ou em Programa Especial de Licenciatura (PEL) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme resolução n.º 2, de 1º



					de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação
Zootecnia	01	-	-	01	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC, de Graduação em Zootecnia, OU Medicina Veterinária.
TOTAL DE VAGAS	07	01	02	10	

Onde se lê:

15.6.2.1 As atividades docentes serão pontuadas conforme segue:

ATIVIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência profissional de efetiva atividade docente.	0,5 (meio) ponto a cada semestre de efetiva atividade docente. Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.	25
B	Experiência profissional na área específica da vaga.	0,5 (meio) ponto a cada semestre de efetiva atividade. Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.	05
C	Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por agência ou órgão de fomento.	1 (um) ponto por projeto financiado.	06
	Coordenação de projeto de Iniciação Científica, Projeto de Extensão ou Projeto de Ensino.	1 (um) ponto por projeto coordenado.	06
	Orientação de aluno de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	1 (um) ponto por orientação concluída.	04
	Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	1 (um) ponto por orientação concluída.	04
Valor Máximo no Grupo 2			50

(...)

15.10 Para fins de comprovação das atividades do Grupo 2 (C) o candidato deverá apresentar:

(...)

15.10.3 Orientação de alunos de pós-graduação: certificado e/ou atestado e/ou



declaração que contenha o nome do candidato enquanto orientador, o título do trabalho, nome do orientando, instituição a qual foi vinculado, devidamente assinado pelo coordenador do curso ou programa de pós-graduação.

Leia-se:

15.6.2.1 As atividades docentes serão pontuadas conforme segue:

ATIVIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência profissional de efetiva atividade docente.	0,5 (meio) ponto a cada semestre de efetiva atividade docente. Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.	25
B	Experiência profissional na área específica da vaga.	0,5 (meio) ponto a cada semestre de efetiva atividade. Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.	05
C	Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por agência ou órgão de fomento.	1 (um) ponto por projeto financiado.	06
	Coordenação de projeto de Iniciação Científica, Projeto de Extensão ou Projeto de Ensino.	1 (um) ponto por projeto coordenado.	06
	Orientação de aluno de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	1 (um) ponto por orientação concluída.	04
	Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	1 (um) ponto por orientação concluída.	04
Valor Máximo no Grupo 2			50

(...)

15.10 Para fins de comprovação das atividades do Grupo 2 (C) o candidato deverá apresentar:

(...)

15.10.3 Orientação de alunos de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu*: certificado e/ou atestado e/ou declaração que contenha o nome do candidato enquanto orientador, o título do trabalho, nome do orientando, instituição a qual foi vinculado, devidamente assinado pelo coordenador do curso ou programa de pós-graduação.



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital n. 101/2022.
- 2.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.